

Decreto-Lei n.º 2, é o mesmo do Substitutivo n.º 5 - Emprestimo Caixa Econômica.

Decreto Lei n.º 3

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, na conformidade do n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado.

Considerando que os serviços de abastecimento d'água e da rede de esgotos, destinados ao saneamento da cidade, estão concluídos com as redes funcionando regularmente desde a data de sua inauguração oficial, em 16 de setembro de 1939;

Considerando que é de necessidade pública inadiável o aceleramento das instalações domiciliares e sua ligação as redes dentro do perímetro urbano, mormente agora que a Prefeitura vai dar início ao calçamento das principais ruas da cidade;

Considerando mais que a Seção do Departamento de Água e Esgotos do Estado, criada nesta cidade, está aparelhada para a pronta execução de serviços sanitários quando requisitados pelos interessados,

Decreta:

Art. 1.º - Para o efeito de se proceder à execução de serviços de ramais de água e esgotos e instalações domiciliares, ficam designadas as seguintes zonas e marcado, para os proprietários de prédios de cada uma, sucessi-